

**Comunicação Interna nº 12 / CECOM - APOIO TÉC E ADM - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Em 25 de setembro de 2025.**

De: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: Autorização para realização de Dispensa de Licitação**

Senhor Superintendente,

Solicito autorização para a aquisição de equipamentos de foto e vídeo, na modalidade de Dispensa de Licitação eletrônica, a fim de atender a demanda da Unidade Audiovisual da Coordenadoria de Comunicação Social.

Ressalto que a aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual desta Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 25/09/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716648** e o código CRC **0274C8A7**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	Os quantitativos foram definidos de acordo com a demanda da Unidade Audiovisual da Central Integral de Comunicação - CECOM.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Compor o acervo de equipamentos essenciais e necessários ao Núcleo Audiovisual da CECOM para atendimento das atividades internas e externas
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se da aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas do Núcleo Audiovisual da CECOM. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a Instituição não tem como suprir essa demanda sem a aquisição acima especificada.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<p><b>1.9 VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 5 meses.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor.</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica .</p>
-----------------------------	---

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p>	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
<p><b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b></p>	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM</b></p>
<p><b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b></p>	<p><b>APLICÁVEL</b>, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</p>
<p><b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b></p>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p> <p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos) .</p>
<p><b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b></p>	<p>Não serão exigidas informações adicionais</p>
<p><b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b></p>	<p>Não haverá exigência de documentação adicional.</p>
<p><b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b></p>	<p>Não haverá exigência apresentação de amostra</p>
<p><b>2.8 HABILITAÇÃO</b></p>	<p><b>A) JURÍDICA</b>, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>

	<p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>, a englobar:</p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> Não será exigida</p>
	<p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b> Não será exigida.</p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p><b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b></p>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 8 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia. Sede Principal: 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, 3<sup>º</sup> andar, sala 315 – Cecom</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <b>CECOM</b></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: <b>(71) 3103-0444 e humberto.filho@mpba.mp.br</b></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DOS BENS:</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p>
-------------------------------------	---

<p><b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b></p>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>
<p><b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p><b>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p><b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b></p>	<p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>
<p><b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b></p>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 8 dias corridos , contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias corridos.</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos na nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p><b>3.9 REAJUSTAMENTO</b></p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p><b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b></p>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>

	<p>responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</p>
<p><b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>

	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSI\x99OES GERAIS:</b></p>
<p><b>3.12 MODELO DE GEST\x99O E FISCALIZA\x99O CONTRATUAL</b></p>	<p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos</p>

	<p>internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</li> </ul> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de <b>0,5% (meio por cento)</b> OU indicar por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p>

	<p>3.12.3.2 Compensatória de <b>20% (vinte por cento)</b> <b>OU indicar</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de <b>30% (trinta por cento)</b> <b>OU indicar</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de <b>10% (dez por cento)</b> <b>OU indicar</b> sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--

<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
---------------------------------------	--

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA:</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> THAÍS DOURADO PORTO	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> THAÍS DOURADO PORTO Data: 25/09/2025 11:44:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	<b>14570</b> – Câmera fotográfica digital	<b>618726</b> - Câmera fotográfica digital
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	<b>8788</b> – Lente para câmera fotográfica	<b>626222</b> - Lente para câmera fotográfica
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	<b>979</b> – Tripé	<b>466625</b> - Tripé
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	<b>7066</b> – Estabilizador fotográfico	<b>486586</b> - Estabilizador fotográfico
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	<b>8284</b> – Iluminador para Filmagem	<b>613730</b> - Iluminador para Filmagem
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	<b>1024</b> - Filmadora/monitor portátil	<b>392652</b> - Filmadora/monitor portátil

## APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

### 1 - Câmera Fotográfica Mirroless Canon\* Full Frame (FX). + 1 bateria extra

Sensor CMOS FULL FRAME de mínimo sensor CMOS de 24,2 MP e processamento minimo DIGIC X suporta gravação contínua de até 40 fps com um obturador eletrônico silencioso ou 12 fps com obturador mecânico, com leituras de AF e AE antes de cada quadro. Sensor de quadro completo atualizado, vídeo 4K de alta resolução minimo 60fps Tela LCD sensível ao toque e articulável de mínimo 3,0 polegadas. Tecnologia Wi-Fi® \*\*, NFC ^, Bluetooth e GPS integradas. Disparo contínuo em alta velocidade. Resistente a poeira e a água. Possuir 2 slots de cartão SD. Incluir uma bateria extra além da quem vem na câmera.

### 2 - Objetiva 28-70 f2.8 para Canon

**Montagem:** Canon RF

**Distância Focal:** 28-70mm Full-Frame

**Distância Focal:** 44.8-112mm no formato APS-C

**Abertura máxima:** f/2

**Abertura mínima:** f/22

**N.º de lâminas do diafragma:** 9 (abertura redonda do diafragma)

**Estabilizador de imagem:** Optical Image Stabilizer IS

### 3 - Adaptador de Montagem Canon Ef-Eos R

Lente Ef/Ef-S em Câmeras Eos R. Este adaptador de lentes leve e compacto foi projetado para fixar qualquer lente Canon EF ou EF-S à câmera mirrorless EOS R.

### 4 - Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon

Mount adapter EF-M1- Adaptador para uso de lentes Canon

### 5 - Tripes de Câmera com cabeça hidráulica

Cabeça hidráulica em metal proporcionando movimentos suaves e precisos na vertical e horizontal, mecanismo de inclinação com um sistema de amortecimento hidráulico para um ajuste mais suave e estável. Bolha na horizontal para ajudar a encontrar o equilíbrio. Botões de ajuste fino. Fechadura Dupla para proteger o equipamento de escorregar (pode ser quick release ou outro sistema de garantia). Possui 3 seções. Inclui case para transporte. Tamanho mínimo fechado 90cm.

**6 - Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR**

Gimbal Eletrônico Profissional Design otimizado, Alça extensível e Descanso de Pulso Sistema de liberação rápida duplo Fácil troca de Modo Retrato e Paisagem Aplicativo para iOS / Android Para Câmeras Mirrorless e DSLR até 4.5kg \* Bateria com autonomia de até 11 horas Carregamento rápido, cerca de 2 horas Conexões USB-C, Bluetooth

**7 - Iluminador de LED para vídeo**

Fonte de luz portátil monolite de LED com potência de mínimo 100W Equilibrado com luz do dia com uma temperatura de cor de 5600K com uma variação de  $\pm 200K$  O brilho pode ser diminuído de 0 a 100% O controle remoto permite ajustes sem fio fáceis Sistema sem fio com 32 canais em 16 grupos Godox SL100Bi luz LED bicolor para vídeo | Lumitecfoto

**8 - Monitor de Câmera**

Tela sensível ao toque, entrada e saída HDMI 4K, conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm. Tela IPS de pelo menos 6 polegadas possui uma resolução de 1920 x 1080, com amplo ângulo de visualização de 160° para facilitar o monitoramento da posição fora do eixo. Calibração de cor LUT 3D integrada, que está em conformidade com o padrão REC-709, Braço inclinado, permite que o monitor gire 360° para visualização, inclui um suporte próprio para acessórios como microfone, luz LED, receptor sem fio, etc.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender a demanda da Unidade de Audiovisual da Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029 - Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( x ) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Atualização de equipamentos e suporte administrativo	CECOM 006	R\$ 35.000,00

( ) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*justificativa*

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Thaís Dourado Porto

**Unidade Administrativa:**

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

### **IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves

**Órgão/Unidade:**

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 25/09/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1717278** e o código CRC **BD584A73**.

19.09.48071.0029746/2025-64

1717278v1

@descricao\_orgao\_m

## DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Finanças,

Encaminho o presente expediente para inclusão do formulário "Saldo PDM".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/09/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716846** e o código CRC **BECEF872**.

## DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

**INFORMA-SE** o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRÍÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	14570 – Câmera fotográfica digital	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	8788 – Lente para câmera fotográfica	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	2506 – Anel/adaptador	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon			
Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	979 – Tripé	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	7066 – Estabilizador fotográfico	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Iluminador de LED para vídeo	8284 – Iluminador para Filmagem	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
Monitor de Câmera	1024- Filmadora/monitor portátil	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
<b>Matr\xedcula:</b> 355.122	<b>Nome Completo:</b> Lucas Novaes Modesto Dalves
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente <b>LUCAS NOVAES MODESTO DALVES</b> Data: 25/09/2025 15:46:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

## DESPACHO

À Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM,

Considerando que a aquisição de equipamentos de foto e vídeo será realizada por **dispensa de licitação na modalidade eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a despesa está **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da unidade, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD – doc. SEI nº 1717278);

Considerando que há **saldo disponível por código PDM**, conforme demonstrado no formulário “Saldo PDM” (doc. SEI nº 1717171);

Encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com a juntada dos documentos necessários à formalização da contratação, e posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das providências cabíveis ao prosseguimento do processo de contratação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/09/2025, às 22:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1718253** e o código CRC **96EA8085**.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidad e	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	618726 - Câmera fotográfica digital	R\$ 15.230,00	R\$ 12.306,00	R\$ 12.380,00	R\$ 15.530,90	menor preço	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00

ITE M	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidad e	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	626222 - Lente para câmera fotográfico	R\$ 12.840,00	R\$ 11.744,68	R\$ 10.540,00	R\$ 13.610,60	menor preço	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimen to	Quantidad e	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	Unidade	1	269208 - Anel/adaptador	R\$ 2.600,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.115,90	menor preço	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimen to	Quantidad e	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	269208 - Anel/adaptador	R\$ 1.850,50	R\$ 1.595,00	Sem equipamento	R\$ 1.870,90	menor preço	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecime nto	Quantida de	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	466625 - Tripé	R\$ 2.200,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.970,00	R\$ 2.630,90	menor preço	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecime nto	Quantida de	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	486586 - Estabilizador fotográfico	R\$ 4.320,00	R\$ 3.651,00	R\$ 6.425,00	R\$ 5.190,00	menor preço	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimen to	Quantida de	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	613730 - Iluminador para Filmagem	R\$ 460,00	R\$ 350,00	R\$ 995,00	R\$ 290,00	menor preço	R\$ 290,00	R\$ 290,00

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimen to	Quantida de	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Led mix equipamentos, importação e exportação Itda + Cnpj: 04.919.115/0001-35	Flybiss Produções LTDA + Cnpj: 32.227.413/0001-08	F4 tecnologia comercio de equipamentos eletronicos Itda + Cnpj: 36.188.113/0001-00	Cosmovisão Multiprojetos e comercio Itda + Cnpj: 48.879.071/0001-32			
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	392652 - Filmadora/m oni tor portátil	R\$ 1.670,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.590,00	menor preço	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	<b>INserir Assinatura Digital:</b>  Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 21/10/2025 14:22:08-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>



## TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECI MENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRÍÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMAD O	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Câmera Fotográfica Miroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	14570 – Câmera fotográfica digital	618726 - Câmera fotográfica digital	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	8788 – Lente para câmera fotográfica	626222 - Lente para câmera fotográfica	R\$ 11.744,68	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00
3	Adaptador de Montagem Canon EF- EOS R	Unidade	1	2506 – Anel/adaptado	269208 - Anel/adaptador	R\$ 1.460,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.045,00
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	2506 – Anel/adaptado	269208 - Anel/adaptador	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00	
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	979 – Tripé	466625 - Tripé	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	7066 – Estabilizador fotográfico	486586 - Estabilizador fotográfico	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	8284 – Iluminador para Filmagem	613730 - Iluminador para Filmagem	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 290,00
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	1024- Filmadora/monitor portátil	392652 - Filmadora/moni tor portátil	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 32.908,00</b>	

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves	INserir Assinatura Digital:  gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 21/10/2025 14:21:41-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM		

F4 TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 36.188.113/0001-00 Insc. Estadual: 0796243100131  
 End.: QNA 02 Lote 10 / Parte A Taguatinga Norte-DF  
 CEP: 72.110-020 E-mail: f4tecnologia@gmail.com

## PROPOSTA COMERCIAL

Ministério Público do Estado da Bahia  
 A/c de Humberto Vieira da Cruz Filho  
 humberto.filho@mpba.mp.br

Qtd	Produto	Preço Unit.	Preço	cod
1	Câmera Canon EOS R8 Mirrorless (corpo)	R\$ 12.380,00	R\$ 12.380,00	5803C022AA
1	Lente Canon RF 28-70mm f/2.8 IS STM	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00	6535C003AA
1	Adaptador Canon Mount EF-EOS R para Lentes Canon EF	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	2971C003AA
1	Adaptador Blackmagic 4k para lentes			
1	Tripe Sirui Para Câmera Liga de Aluminio 2 estagio 9,98kg tigela 75mm SH15	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00	29299
1	Estabilizador DJI RS 4 STANDARD	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00	DJI117
1	Iluminador Led light 60W Com Softbox Parabolico 16 varetas com grid - GKT 600	R\$ 995,00	R\$ 995,00	GKT600G
1	Monitor de Viltrox DC-550 Pro 1920x1080 pixel TouchScreen HDMI	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	DC550
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.450,00</b>	

- **Validade da Proposta: 15 dias.**
- **Forma Pagamento: a combinar.**
- **Disponibilidade: Até 15 dias.**

**Brasília-DF, 20 de Outubro de 2025**  
**Yoham -vendas**



EDNALDO PEREIRA DE SOUZA  
 CP [REDACTED]



**Orçamento**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
**(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Razão Social / Nome:** COSMOVISÃO MULTIPROJETOS E COMERCIO LTDA

**CNPJ / CPF:** 48.879.071/0001-32

**Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc):** Av. Octavio Mangabeira, Edf. Corsario Center, 7709  
**CEP:** 41706-770 - Salvador/BA.

**Telefone:** 71 98877-0343

**E-mail:** cosmovisaomultiprojetos@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE**

**Responsável pelas informações (nome completo):** TONIZETE SOARES

**Identidade:** [REDACTED]

ITEM	DESCRIPÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon EOS R8 Corpo Full Frame + 1 bateria extra.	unit	1	R\$ 15.530,90	R\$ 15.530,90
2	Objetiva Lente RF 28-70mm f/2.8 IS STM	unit	1	R\$ 13.610,60	R\$ 13.610,60
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	unit	1	R\$ 2.115,90	R\$ 2.115,90
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	unit	1	R\$ 1.870,90	R\$ 1.870,90
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica Benro KH25PC	unit	1	R\$ 2.630,90	R\$ 2.630,90
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR Zhiyun WEEBILL 3S COMBO	unit	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
7	Iluminador de LED para vídeo Vedo LED-U800PLUS cor branco frio com estrutura Preto	unit	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
8	Monitor de Câmera FEELWORLD FW703 7 Polegadas	unit	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 42.829,20</b>	

\* metro / m<sup>2</sup> / unit / caixa / mês / etc

**OBSERVAÇÕES:**

Av. Octavio Mangabeira, Edf. Corsario Center, 7709

CEP: 41706-770 - Salvador/BA

Tel. 71 98877-0343

CNPJ: 48.879.071/0001-32 | cosmovisaomultiprojetos@gmail.com



**Local:** Sede CAB

**Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega:** 30 dias

**Data de emissão da proposta:** 17/10/2025

**Validade da Proposta:** 17/12/2025

(mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

**48.879.071/0001-32**

**COSMOVISÃO MULTIPROJETOS  
E COMÉRCIO LTDA**

Av. Octávio Mangabeira, 7709  
Sala 06 - Pituaçu - CEP 41740-000

SALVADOR - BA

Atenciosamente,

**COSMOVISÃO MULTIPROJETOS E COMERCIO LTDA**

Representante Legal: TONIZETE SOARES

Av. Octavio Mangabeira, Edf. Corsario Center, 7709

CEP: 41706-770 - Salvador/BA

Tel. 71 98877-0343

CNPJ: 48.879.071/0001-32 | [cosmovisaomultiprojetos@gmail.com](mailto:cosmovisaomultiprojetos@gmail.com)



CNPJ: 32.227.413/0001-08

Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 1007,

Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores, Salvador - BA.

CEP 41820-790

Tel: +55 71 4042-9127 / 988805338

## Orçamento de Serviços

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social / Nome: Flybiss Produções LTDA

CNPJ / CPF: 32.227.413/0001-08

Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc): Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 1007 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-790.

Telefone: +55 71 98880-5338

E-mail: [flybiss.ba@gmail.com](mailto:flybiss.ba@gmail.com)

#### DADOS DO REPRESENTANTE

Responsável pelas informações (nome completo): Adriano Luz Ribeiro

CPF: [REDACTED]

Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon EOS R8 Corpo Full Frame + 1 bateria extra Canon LP-E17.	unit	1	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00
2	Objetiva Lente RF 28-70mm f/2.8 IS STM	unit	1	R\$ 11.744,68	R\$ 11.744,68
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	unit	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon Viltrox EF-M2 li (EF para MFT)	unit	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica Benro KH25PC	unit	1	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR Zhiyun WEEBILL 3S COMBO	unit	1	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00
7	Iluminador de LED para vídeo Vedo LED-U800PLUS cor branco frio com estrutura Preto 50W	unit	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Monitor de Câmera FEELWORLD FW703 7 Polegadas	unit	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 34.182,68</b>	

\* metro / m<sup>2</sup> / unit / caixa / mês / etc

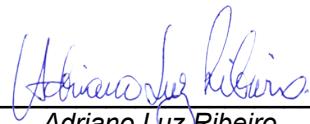
#### OBSERVAÇÕES:

**Local:** Sede CAB

**Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega:** 30 dias

**Data de emissão da proposta:** 14/10/2025

**Validade da Proposta:** 14/12/2025  
(mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

  
Adriano Luz Ribeiro  
Coord. de Produção

32.227.413/0001-08

FLYBISS PRODUCÕES LTDA

Al. Salvador, 1057, Edf. Salvador Shopping  
Business, Torre América, Sala 1007,  
Caminho das Árvores - CEP 41820-790

SALVADOR - BA



**Orçamento  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
<b>Razão Social / Nome:</b> LED MIX EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
<b>CNPJ / CPF:</b> 04.919.115/0001-35	
<b>Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc):</b> Pç. Doutor José Gonçalves 268, andar 1, sala 3, Centro - CEP 48.970-000.	
<b>Telefone:</b> 71 99177-7791	<b>E-mail:</b> ledmixweliton@gmail.com
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
<b>Responsável pelas informações (nome completo):</b> José Weliton Alves de Jesus	
<b>CPF:</b> [REDACTED]	<b>Identidade:</b> [REDACTED]

ITEM	DESCRIPÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTD E	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon EOS R8 Corpo Full Frame com 1 bateria extra LPE17.	unit	1	R\$ 15.230,00	R\$ 15.230,00
2	Objetiva Lente RF 28-70mm f/2.8 IS STM	unit	1	R\$ 12.840,00	R\$ 12.840,00
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	unit	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon Viltrox EF-M2 II (EF para MFT)	unit	1	R\$ 1.850,50	R\$ 1.850,50
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica Benro KH25PC	unit	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR Zhiyun WEEBILL 3S COMBO	unit	1	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
7	Iluminador de LED para vídeo Vedo LED-U800PLUS com estrutura 50W	unit	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
8	Monitor de Câmera FEELWORLD FW703 7 Polegadas	unit	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 41.170,50</b>	

\* metro / m<sup>2</sup> / unit / caixa / mês / etc

**OBSERVAÇÕES:**

**Local:** Sede CAB

**Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega:** 30 dias

**Data de emissão da proposta:** 17/10/2025

**Validade da Proposta:** 17/12/2025  
(mínimo de 60 dias a contar da apresentação)

  
Atenciosamente,  
Weiton Alves

04.919.115/0001-35

LED MIX EQUIPAMENTOS,  
IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

Pç. Doutor José Gonçalves 268, andar 1 sala 3,  
Centro - CEP 48.970-000

SENHOR DO BONFIM - BA

**LED MIX EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 04.919.115/0001-35 - Pç. Doutor José Gonçalves 268, andar 1, sala 3,**  
**Centro - CEP 48.970-000**

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 21/10/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1753920** e o código CRC **F8F85A52**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 21/10/2025, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1753988** e o código CRC **F4E2A318**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Vieira da Cruz Filho, matrícula 354.307, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Vieira da Cruz Filho** - Assessor Administrativo II, em 21/10/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1753927** e o código CRC **606A6055**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, Francisco França de Sousa Junior, matrícula 353.622, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Francisco França de Sousa Júnior** - Assessor Administrativo II, em 21/10/2025, às 15:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1753993** e o código CRC **E5231509**.

## MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

**Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	14570 – Câmera fotográfica digital	R\$ 62.725,59	R\$ 12.306,00
Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	8788 – Lente para câmera fotográfica	R\$ 62.725,59	R\$ 10.540,00
Adaptador de Montagem Canon EFEOS R	2506 – Anel/adaptado	R\$ 62.725,59	R\$ 1.450,00
Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	2506 – Anel/adaptado	R\$ 62.725,59	R\$ 1.595,00
Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	979 – Tripé	R\$ 62.725,59	R\$ 1.736,00
Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	7066 – Estabilizador fotográfico	R\$ 62.725,59	R\$ 3.651,00
Iluminador de LED para vídeo	8284 – Iluminador para Filmagem	R\$ 62.725,59	R\$ 350,00
Monitor de Câmera	1024- Filmadora/monitor portátil	R\$ 62.725,59	R\$ 1.340,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Mariana Ramos Concei\u00e7\u00e3o	355.496
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Lucas novaes Modesto Dalves	355.122
<b>SUPLENTE</b>	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Humberto Vieira da Cruz Filho	354.307
<b>SUPLENTE</b>	Francisco Fran\u00e7a de Sousa Junior	353.622

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
<b>Nome Completo:</b>	<b>Matr\xedcula:</b>
Mariana Ramos Concei\u00e7\u00e3o	355.496
<b>Unidade Administrativa:</b>	<b>Cargo/Fun\u00e7\u00e3o:</b>
COORDENADORIA DE COMUNICA\u00c7\u00e3O SOCIAL - CECOM	Gestor de Comunica\u00e7\u00e3o Social - CMP5



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 21/10/2025, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1753943** e o código CRC **579376E6**.

19.09.48071.0029746/2025-64

1753943v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público (AP)

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

029

**Saldo Orçamentário:**

35.000,00

**Natureza da Despesa:**

4.4.90.52.00

**Responsável pela Informação:**

Cristina Duques Santa Ritta

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Mariana Ramos Conceição

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

06



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1754119** e o código CRC **6B437226**.



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	131 - Comunicação Social														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Aprimorar as ações de comunicação analógica e digital utilizadas para transmitir textos, imagens e áudios, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet, cujos conteúdos promovam maior projeção e fortalecimento da imagem da Instituição junto à sociedade e à imprensa														
Produto:	2578 - Ação de comunicação aprimorada														
Quantidade Prevista:	12,00 unidade														
Quantidade Atual:	12,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.33.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	107.500,00	19.980,00	0,00	0,00	730.493,05	730.493,05	553.712,52	32.026,95	
3.3.90.40.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	0,00	
4.4.90.52.000	1.500.0.100.00000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	35.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
<b>Total do Tesouro</b>			765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	148.440,00	109.980,00	0,00	0,00	736.433,05	736.433,05	559.652,52	559.652,52	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Região</b>			765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	148.440,00	109.980,00	0,00	0,00	736.433,05	736.433,05	559.652,52	67.026,95	
<b>Total do Tesouro</b>			765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	148.440,00	109.980,00	0,00	0,00	736.433,05	736.433,05	559.652,52	67.026,95	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PAOE</b>			765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	148.440,00	109.980,00	0,00	0,00	736.433,05	736.433,05	559.652,52	67.026,95	
<b>Subtotal PAOE</b>															

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Licitações - Apoio ADM

Prezada(o),

Encaminhamos o presente expediente para análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 21/10/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1754093** e o código CRC **99ABEF26**.

## DESPACHO

À CEAAC,

Encaminho o presente expediente, tendo em vista que a área solicitante enviou o processo para a Coordenação de Licitações, para que seja registrada no controle desta Coordenação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/10/2025, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1755009** e o código CRC **D071AE07**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **294/2025**, encaminhado pela **CECOM**, para a **aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1717278) e no Termo de Referência (doc 1716611).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2025, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1758197** e o código CRC **6BF3EEDF**.

## DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

### I. Pelo(a) Coordenação de Comunicação Social - CECOM

#### TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1716611):

1. Item 2.5 - Diante da natureza dos objetos do certame, sugerimos que seja analisada a possibilidade da exigência de informações adicionais a serem solicitadas na proposta ajustada ( **MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO/MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO** )
2. Item 2.6: Sugerimos também a possibilidade da exigência **documentos técnicos**, para alguns dos itens aja visto que existem marcas diversas no mercado.
3. Item 3.12.3.1: Deverá selecionar uma das opções.
4. Item 3.12.3.2 : Deverá selecionar uma das opções.
5. Item 3.12.3.3 Deverá selecionar uma das opções.
6. Item 3.12.3.3 Deverá selecionar uma das opções

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (ANEXO DO TR):

1. Item 1.2 - Foi selecionada a opção: Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação. Entretanto na especificação técnica detalhada verifica-se a indicação de marca para os itens 1,2,3 e 4.

Solicitamos que seja reanalizado este tópico e caso seja confirmado a indicação de marca que seja formalmente justificada a escolha da marca.

#### TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS (DOCUMENTO N° 1753914):

1. Verificar os valores informados nas colunas Valor Unitário Máximo e Valor Total Máximo Estimado.

#### PESQUISA DE MERCADO (DOCUMENTO N° : 1752525, 1752531, 1752535, 1753830

Verificou-se que os orçamentos apresentados na tabela de memória de cálculo, fazem referência a pesquisas realizadas apenas com fornecedores.

Deste modo, conforme inciso IV do Art. 5º do Decreto Estadual 22.886/2024, a saber:

**Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Bem como o disposto no art. 23, parágrafo primeiro, IV, da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

**IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Assim, solicita-se que a unidade justifique a escolha dos fornecedores.

#### AGRUPAMENTO EM LOTE

Informamos que o sistema Compras.gov.br passou a disponibilizar a funcionalidade de **agrupamento de itens em lote único** nas dispensas eletrônicas. Diante disso, solicitamos a gentileza de informar se há interesse da unidade demandante em utilizar essa opção para os itens desta demanda.

O agrupamento em lote único pode trazer diversas vantagens, tais como:

- **Maior competitividade:** fornecedores podem oferecer propostas mais vantajosas ao disputar um conjunto de itens.
- **Otimização do processo de compra:** simplifica a análise e julgamento das propostas.
- **Redução de custos administrativos:** menos etapas e documentos para tratar.
- **Facilidade na gestão contratual:** um único fornecedor para todos os itens pode facilitar o acompanhamento e execução.

Caso optem pelo agrupamento, pedimos que confirmem se todos os itens possuem características compatíveis para serem adquiridos conjuntamente.

III. Pelo(a) servidor(a) responsável pela execução orçamentária do recurso:

#### IV .DECLARAÇÃO DO EXECUTOR (DOCUMENTO N° 1754119):

Verifiquei que o documento informações orçamentária SEI nº 1713456, não contempla todas as informações exigidas no formulário MANIFESTAÇÃO DO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO. Assim para atendimento do fluxo processual que consta na Base de Conhecimento do SEI, solicito que seja anexado o referido formulário.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/10/2025, às 13:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1758340** e o código CRC **00266F2F**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	Indicação de marca específica para os itens 1 a 4, de acordo com as especificações contidas no Apenso I. Essa escolha se dá porque os produtos a serem adquiridos precisam ser plenamente compatíveis com os equipamentos já adquiridos pela unidade de Audiovisual, assegurando a continuidade operacional sem necessidade de adaptações adicionais.
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	Os quantitativos foram definidos de acordo com a demanda da Unidade Audiovisual da Central Integral de Comunicação - CECOM.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Compor o acervo de equipamentos essenciais e necessários ao Núcleo Audiovisual da CECOM para atendimento das atividades internas e externas
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se da aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas do Núcleo Audiovisual da CECOM. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a Instituição não tem como suprir essa demanda sem a aquisição acima especificada.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<p><b>1.9 VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 5 meses.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor.</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica .</p>
<p><b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>	
<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p>	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
<p><b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b></p>	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM</b></p>
<p><b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b></p>	<p><b>APLICÁVEL</b>, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</p>
<p><b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b></p>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p>
	<p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos) .</p>
<p><b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b></p>	<p>Inserção de informações adicionais de acordo com a especificação contida no Apenso I deste Termo de Referência.</p>
<p><b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b></p>	<p>Documento técnico emitido pelos fabricantes dos itens ofertados que comprove o atendimento das especificações técnicas exigidas no Apenso I deste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.</p>
<p><b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b></p>	<p>Não haverá exigência apresentação de amostra</p>

	<p><b>A) JURÍDICA</b>, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>, a englobar:</p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida</b></p>
	<p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 8 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia. Sede Principal: 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, 3<sup>º</sup> andar, sala 315 – Cecom</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>CECOM</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: <b>(71) 3103-0444 e <a href="mailto:humberto.filho@mpba.mp.br">humberto.filho@mpba.mp.br</a></b></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DOS BENS:</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p>
------------------------------	--

<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 8 dias corridos , contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias corridos.</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<p><b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b></p>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p><b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b></p>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos na nota de empenho.</p>
<p><b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b></p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p><b>3.9 REAJUSTAMENTO</b></p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p><b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b></p>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>

	<p>responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</p>
<p><b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>

<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos</p>
---	--

	<p>internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</li> </ul> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p><b>3.12.3.1</b> Moratória de <b>0,5% (meio por cento)</b> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p>
--	--

	<p><b>3.12.3.2</b> Compensatória de <b>20% (vinte por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p><b>3.12.3.3</b> Compensatória de <b>30% (trinta por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p><b>3.12.3.4</b> Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--

<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
---------------------------------------	--

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA:</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> THAÍS DOURADO PORTO	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> 
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM		Documento assinado digitalmente THAÍS DOURADO PORTO Data: 31/10/2025 13:43:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	<b>14570</b> – Câmera fotográfica digital	<b>618726</b> - Câmera fotográfica digital
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	<b>8788</b> – Lente para câmera fotográfica	<b>626222</b> - Lente para câmera fotográfica
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	<b>979</b> – Tripé	<b>466625</b> - Tripé
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	<b>7066</b> – Estabilizador fotográfico	<b>486586</b> - Estabilizador fotográfico
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	<b>8284</b> – Iluminador para Filmagem	<b>613730</b> - Iluminador para Filmagem
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	<b>1024</b> - Filmadora/monitor portátil	<b>392652</b> - Filmadora/monitor portátil

## APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

### 1 - Câmera Fotográfica Mirroless Canon\* Full Frame (FX). + 1 bateria extra

Sensor CMOS FULL FRAME de mínimo sensor CMOS de 24,2 MP e processamento minimo DIGIC X suporta gravação contínua de até 40 fps com um obturador eletrônico silencioso ou 12 fps com obturador mecânico, com leituras de AF e AE antes de cada quadro. Sensor de quadro completo atualizado, vídeo 4K de alta resolução minimo 60fps Tela LCD sensível ao toque e articulável de mínimo 3,0 polegadas. Tecnologia Wi-Fi® \*\*, NFC ^, Bluetooth e GPS integradas. Disparo contínuo em alta velocidade. Resistente a poeira e a água. Possuir 2 slots de cartão SD. Incluir uma bateria extra além da quem vem na câmera.

### 2 - Objetiva 28-70 f2.8 para Canon

**Montagem:** Canon RF

**Distância Focal:** 28-70mm Full-Frame

**Distância Focal:** 44.8-112mm no formato APS-C

**Abertura máxima:** f/2

**Abertura mínima:** f/22

**N.º de lâminas do diafragma:** 9 (abertura redonda do diafragma)

**Estabilizador de imagem:** Optical Image Stabilizer IS

### 3 - Adaptador de Montagem Canon Ef-Eos R

Lente Ef/Ef-S em Câmeras Eos R. Este adaptador de lentes leve e compacto foi projetado para fixar qualquer lente Canon EF ou EF-S à câmera mirrorless EOS R.

### 4 - Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon

Mount adapter EF-M1- Adaptador para uso de lentes Canon

### 5 - Tripes de Câmera com cabeça hidráulica

Cabeça hidráulica em metal proporcionando movimentos suaves e precisos na vertical e horizontal, mecanismo de inclinação com um sistema de amortecimento hidráulico para um ajuste mais suave e estável. Bolha na horizontal para ajudar a encontrar o equilíbrio. Botões de ajuste fino. Fechadura Dupla para proteger o equipamento de escorregar (pode ser quick release ou outro sistema de garantia). Possui 3 seções. Inclui case para transporte. Tamanho mínimo fechado 90cm.

**6 - Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR**

Gimbal Eletrônico Profissional Design otimizado, Alça extensível e Descanso de Pulso Sistema de liberação rápida duplo Fácil troca de Modo Retrato e Paisagem Aplicativo para iOS / Android Para Câmeras Mirrorless e DSLR até 4.5kg \* Bateria com autonomia de até 11 horas Carregamento rápido, cerca de 2 horas Conexões USB-C, Bluetooth

**7 - Iluminador de LED para vídeo**

Fonte de luz portátil monolite de LED com potência de mínimo 100W Equilibrado com luz do dia com uma temperatura de cor de 5600K com uma variação de  $\pm$  200K O brilho pode ser diminuído de 0 a 100% O controle remoto permite ajustes sem fio fáceis Sistema sem fio com 32 canais em 16 grupos Godox SL100Bi luz LED bicolor para vídeo | Lumitecfoto

**8 - Monitor de Câmera**

Tela sensível ao toque, entrada e saída HDMI 4K, conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm. Tela IPS de pelo menos 6 polegadas possui uma resolução de 1920 x 1080, com amplo ângulo de visualização de 160° para facilitar o monitoramento da posição fora do eixo. Calibração de cor LUT 3D integrada, que está em conformidade com o padrão REC-709, Braço inclinado, permite que o monitor gire 360° para visualização, inclui um suporte próprio para acessórios como microfone, luz LED, receptor sem fio, etc.



## TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECI MENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRÍÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMAD O	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Câmera Fotográfica Miroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	14570 – Câmera fotográfica digital	618726 - Câmera fotográfica digital	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	8788 – Lente para câmera fotográfica	626222 - Lente para câmera fotográfica	R\$ R\$ 10.540,00	R\$ R\$ 10.540,00	R\$ R\$ 10.540,00
3	Adaptador de Montagem Canon EF- EOS R	Unidade	1	2506 – Anel/adaptado	269208 - Anel/adaptador	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.045,00
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	2506 – Anel/adaptado	269208 - Anel/adaptador	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00	
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	979 – Tripé	466625 - Tripé	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	7066 – Estabilizador fotográfico	486586 - Estabilizador fotográfico	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	8284 – Iluminador para Filmagem	613730 - Iluminador para Filmagem	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	1024- Filmadora/monitor portátil	392652 - Filmadora/moni tor portátil	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 32.908,00</b>	

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352.120	Nome Completo: Thaís Dourado Porto
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> THAÍS DOURADO PORTO Data: 31/10/2025 13:43:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

## DESPACHO

À Unidade Planejamento e Finanças,

Encaminho o presente expediente para atendimento do item IV do Despacho 1758340.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/10/2025, às 12:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1764393** e o código CRC **698A367E**.



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0029	5248	9900	1.500.0.0100.000000.00.00.00	4.4.90.52.00
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 32.908,00** (trinta e dois mil novecentos e oito reais)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.52.00	R\$ 35.000,00	R\$ 32.908,00	94 %
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** Antônio Carlos Freire de Araújo

<b>Matrícula:</b> 353.507	<b>Nome Completo:</b> Antônio Carlos Freire de Araújo	<b>Cargo/Função:</b> Executor Orçamentário
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM		



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/11/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1767997** e o código CRC **DB07A054**.

19.09.48071.0029746/2025-64

1767997v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpbam.p.gov.br](http://www.mpbam.p.gov.br)

## MANIFESTAÇÃO

À CECOM/ Apoio Técnico Administrativo,  
Devolvo processo com solicitações atendidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/11/2025, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1768085** e o código CRC **DDF27B9C**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em resposta ao despacho nº 1758340 informo que:

- a) Os itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência foram alterados;
- b) Foi selecionada uma opção nos itens 3.12.3.1, 3.12.3.2 e 3.12.3.3;
- c) Foi selecionada a opção "há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação" no item 1.2 e incluída a respectiva justificativa;
- d) A escolha dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios de representatividade, regularidade de atuação no mercado e experiência comprovada na comercialização de equipamentos de audiovisual, buscando garantir a obtenção de cotações consistentes e compatíveis com a realidade de mercado. Foram priorizados fornecedores que:
  - Atuam de forma regular e reconhecida no segmento de equipamentos de áudio e vídeo, com endereço comercial e canais oficiais de atendimento identificáveis;
  - Apresentam histórico de fornecimento a órgãos públicos (inclusive ao MPBA) ou empresas privadas de médio e grande porte, demonstrando capacidade técnica;
  - Oferecem produtos compatíveis com as especificações técnicas
- e) Há interesse desta Unidade em realizar o certame através da modalidade "Agrupamento de itens em lote único". Saliento que os itens solicitados nesta Dispensa possuem características compatíveis para serem adquiridos conjuntamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/10/2025, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1764322** e o código CRC **74D61570**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

---

## SECRETARIA GERAL

---

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

---

## SECRETARIA GERAL

---

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

## PREÂMBULO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90070/2025 (Contratação Comprasgov 268/2025)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

#### 2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 32.908,00 (Trinta e dois mil, novecentos e oito reais.).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		SIM
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	SIM (ITENS 01,02,03 E 04)	MENOR PREÇO

#### 8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

#### 9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
9.2 DATA DA SESSÃO:	<b>12/11/2025</b>
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	<b>DAS 08H ATÉ 14H</b>
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM	19.09.48071.0029746/2025-64

#### 12. ANEXOS:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - **E-MAIL:** licitacao@mpba.mp.br.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de equipamentos de foto e vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
  - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
  - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
  - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
  - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:
  - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
  - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.3 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.5 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (vide termo de referência em anexo).
  - 5.5.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
  - 5.5.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

<b><u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u></b>
A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na <b>Dispensa Eletrônica n° ____/____</b> , <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia. _____, _____ de _____ de 20_____. <hr/> <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ</b> <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF</b>

- 5.6 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.6.1 SICAF;
  - 5.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.6.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.8.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.8.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.8.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.10.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.10.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3 apresentar preços inexistentes ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.11.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.3 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.4 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.11.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

- 7.3 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.4 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.4.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 7.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 7.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.3** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.3.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.3.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.3.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.3.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.3.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.3.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.3.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.3.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.3.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.3.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.3.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.3.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.3.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

- 8.4 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.3.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.3.1 a 8.3.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3.2 a 8.3.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.3.8 a 8.3.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.6 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.12 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 10.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.5 As providências dos subitens 910.3.1 e 10.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.6.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 10.6.2** O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 10.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 10.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.15.2 ANEXO II – Termo de Referência

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N°90070/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
CPF:						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:				
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>						
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:		
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<u>LOTE ÚNICO</u>						
01	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra	UN	1	Mirroless Canon* Full Frame		
02	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	UN	1	Canon		
03	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	UN	1	Canon		
04	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	UN	1	Canon		
05	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	UN	1			
06	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	UN	1			
07	Iluminador de LED para vídeo	UN	1			
08	Monitor de Câmera	UN	1			
VALOR TOTAL DO LOTE						

DATA: XX/XX/XXXX

\_\_\_\_\_  
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxxx(xxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**DATA:** XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
<p>- <b>Validade da proposta:</b> mínima de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.</p> <p>- <b>Prazo de entrega/execução:</b> 08 dias úteis</p> <p>- <b>Local de entrega/execução:</b> CECOM - Ministério Público do Estado da Bahia. Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, 3º andar, sala 315</p> <p>A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>



ANEXO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Lote I						
01	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	618726	unidade	1	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00
02	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	626222	unidade	1	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00
03	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	269208	unidade	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
04	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	269208	unidade	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
05	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	466625	unidade	1	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
06	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	486586	unidade	1	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00
07	Iluminador de LED para vídeo	613730	unidade	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
02	Monitor de Câmera	392652	unidade	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.908,00
Pesquisa realizada em 21/10/2025						



---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

---

**OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	Indicação de marca específica para os itens 1 a 4, de acordo com as especificações contidas no Apenso I. Essa escolha se dá porque os produtos a serem adquiridos precisam ser plenamente compatíveis com os equipamentos já adquiridos pela unidade de Audiovisual, assegurando a continuidade operacional sem necessidade de adaptações adicionais.
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	Os quantitativos foram definidos de acordo com a demanda da Unidade Audiovisual da Central Integral de Comunicação - CECOM.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Compor o acervo de equipamentos essenciais e necessários ao Núcleo Audiovisual da CECOM para atendimento das atividades internas e externas
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se da aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas do Núcleo Audiovisual da CECOM. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a Instituição não tem como suprir essa demanda sem a aquisição acima especificada.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<p><b>1.9 VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 5 meses.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor.</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica .</p>
<p><b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>	
<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p>	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
<p><b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b></p>	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM</b></p>
<p><b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b></p>	<p><b>APLICÁVEL</b>, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</p>
<p><b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b></p>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p>
	<p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos) .</p>
<p><b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b></p>	<p>Inserção de informações adicionais de acordo com a especificação contida no Apenso I deste Termo de Referência.</p>
<p><b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b></p>	<p>Documento técnico emitido pelos fabricantes dos itens ofertados que comprove o atendimento das especificações técnicas exigidas no Apenso I deste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas.</p>
<p><b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b></p>	<p>Não haverá exigência apresentação de amostra</p>

	<p><b>A) JURÍDICA</b>, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
	<p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>, a englobar:</p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> Não será exigida</p>
	<p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b> Não será exigida.</p>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 8 dias úteis</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia. Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, 3º andar, sala 315 – Cecom</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <b>CECOM</b></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: <b>(71) 3103-0444 e humberto.filho@mpba.mp.br</b></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DOS BENS:</b></p> <p>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto .</p>
<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	



<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<b>3.2.1</b> <b>N\x99o se aplica (n\x99o h\x99a necessidade de verifica\x99o de validade).</b>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECU\x99O DA CONTRATA\x99O</b>	<b>3.3.1</b> <b>Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condic\x99es definidos no C\x99digo de Defesa do Consumidor - CDC.</b>  <b>3.3.1.1</b> A contagem da garantia legal come\x99ar\x99 a partir do recebimento definitivo dos bens.
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU N\x99O DE SUBCONTRATA\x99O</b>	<b>3.4.1</b> <b>Vedada a subcontrata\x99o.</b>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\x99RIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.  <b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 8 dias corridos , contados do recebimento provis\x99rio  <b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\x99O DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias corridos.  <b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b>  3.5.4.1 O MPBA rejeitar\x99, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis\x99rio, o objeto contratual em desacordo com as condic\x99es pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as dedu\x99es cab\x99veis;  3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, \x99s suas expensas, o objeto em que se verificarem v\x99cios, defeitos ou incorre\x99oes, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cab\x99vel.  3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento s\x99r\x99 concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cab\x99veis previstos em Ato Normativo pr\x99prio, no art. 140 da Lei Federal n\x99o 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de n\x99o 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.  3.5.4.4 O aceite ou aprova\x99o do objeto pelo MPBA n\x99o exclui a responsabilidade do Fornecedor por v\x99cios, defeitos ou disparidades com as especifica\x99es estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitaci\x99o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n\x99o 10.078/90 – C\x99digo de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos na nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p><b>3.9 REAJUSTAMENTO</b></p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p><b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b></p>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>

	<p>responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:</b></p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</p>
<p><b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>

<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos</p>
---	---

	<p>internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li> <li>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li> <li>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li> <li>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li> <li>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li> <li>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li> <li>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li> <li>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li> <li>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> </ul> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</li> <li>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.5 a 3.12.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2 a 3.12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</li> </ul> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p><b>3.12.3.1</b> Moratória de <b>0,5% (meio por cento)</b> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p>
--	--

	<p><b>3.12.3.2</b> Compensatória de <b>20% (vinte por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p><b>3.12.3.3</b> Compensatória de <b>30% (trinta por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p><b>3.12.3.4</b> Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de <b>10% (dez por cento)</b> sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	--

<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
---------------------------------------	--

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCULA:</b> 352.120	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> THAÍS DOURADO PORTO	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> 
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM		Documento assinado digitalmente THAÍS DOURADO PORTO Data: 31/10/2025 13:43:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Câmera Fotográfica Mirroless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra.	Unidade	1	<b>14570</b> – Câmera fotográfica digital	<b>618726</b> - Câmera fotográfica digital
2	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	Unidade	1	<b>8788</b> – Lente para câmera fotográfica	<b>626222</b> - Lente para câmera fotográfica
3	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
4	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	Unidade	1	<b>2506</b> – Anel/adaptador	<b>269208</b> - Anel/adaptador
5	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	Unidade	1	<b>979</b> – Tripé	<b>466625</b> - Tripé
6	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	Unidade	1	<b>7066</b> – Estabilizador fotográfico	<b>486586</b> - Estabilizador fotográfico
7	Iluminador de LED para vídeo	Unidade	1	<b>8284</b> – Iluminador para Filmagem	<b>613730</b> - Iluminador para Filmagem
8	Monitor de Câmera	Unidade	1	<b>1024</b> - Filmadora/monitor portátil	<b>392652</b> - Filmadora/monitor portátil

## APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

### 1 - Câmera Fotográfica Mirroless Canon\* Full Frame (FX). + 1 bateria extra

Sensor CMOS FULL FRAME de mínimo sensor CMOS de 24,2 MP e processamento minimo DIGIC X suporta gravação contínua de até 40 fps com um obturador eletrônico silencioso ou 12 fps com obturador mecânico, com leituras de AF e AE antes de cada quadro. Sensor de quadro completo atualizado, vídeo 4K de alta resolução minimo 60fps Tela LCD sensível ao toque e articulável de mínimo 3,0 polegadas. Tecnologia Wi-Fi® \*\*, NFC ^, Bluetooth e GPS integradas. Disparo contínuo em alta velocidade. Resistente a poeira e a água. Possuir 2 slots de cartão SD. Incluir uma bateria extra além da quem vem na câmera.

### 2 - Objetiva 28-70 f2.8 para Canon

**Montagem:** Canon RF

**Distância Focal:** 28-70mm Full-Frame

**Distância Focal:** 44.8-112mm no formato APS-C

**Abertura máxima:** f/2

**Abertura mínima:** f/22

**N.º de lâminas do diafragma:** 9 (abertura redonda do diafragma)

**Estabilizador de imagem:** Optical Image Stabilizer IS

### 3 - Adaptador de Montagem Canon Ef-Eos R

Lente Ef/Ef-S em Câmeras Eos R. Este adaptador de lentes leve e compacto foi projetado para fixar qualquer lente Canon EF ou EF-S à câmera mirrorless EOS R.

### 4 - Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon

Mount adapter EF-M1- Adaptador para uso de lentes Canon

### 5 - Tripes de Câmera com cabeça hidráulica

Cabeça hidráulica em metal proporcionando movimentos suaves e precisos na vertical e horizontal, mecanismo de inclinação com um sistema de amortecimento hidráulico para um ajuste mais suave e estável. Bolha na horizontal para ajudar a encontrar o equilíbrio. Botões de ajuste fino. Fechadura Dupla para proteger o equipamento de escorregar (pode ser quick release ou outro sistema de garantia). Possui 3 seções. Inclui case para transporte. Tamanho mínimo fechado 90cm.

**6 - Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR**

Gimbal Eletrônico Profissional Design otimizado, Alça extensível e Descanso de Pulso Sistema de liberação rápida duplo Fácil troca de Modo Retrato e Paisagem Aplicativo para iOS / Android Para Câmeras Mirrorless e DSLR até 4.5kg \* Bateria com autonomia de até 11 horas Carregamento rápido, cerca de 2 horas Conexões USB-C, Bluetooth

**7 - Iluminador de LED para vídeo**

Fonte de luz portátil monolite de LED com potência de mínimo 100W Equilibrado com luz do dia com uma temperatura de cor de 5600K com uma variação de  $\pm$  200K O brilho pode ser diminuído de 0 a 100% O controle remoto permite ajustes sem fio fáceis Sistema sem fio com 32 canais em 16 grupos Godox SL100Bi luz LED bicolor para vídeo | Lumitecfoto

**8 - Monitor de Câmera**

Tela sensível ao toque, entrada e saída HDMI 4K, conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm. Tela IPS de pelo menos 6 polegadas possui uma resolução de 1920 x 1080, com amplo ângulo de visualização de 160° para facilitar o monitoramento da posição fora do eixo. Calibração de cor LUT 3D integrada, que está em conformidade com o padrão REC-709, Braço inclinado, permite que o monitor gire 360° para visualização, inclui um suporte próprio para acessórios como microfone, luz LED, receptor sem fio, etc.

Última atualização 06/11/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 06/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/11/2025 16:05 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000338/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM

**Informação complementar:**

Indicação de marca específica para os itens 1 a 4, de acordo com as especificações contidas no Apenso I

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 32.908,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	Câmera Fotográfica Digital tipo foco: ultrassônico, tipo visor: lcd, tipo efeitos visuais: com estabilização de imagem, resolução máxima: vídeo: 8k 29.97fps, 4k 120, interface: wi-fi e bluetooth, tipo memória: cartão sd, características adicionais: gps por conexão com smartphone, acessórios: encaixe para tripé evf: oled, carregador de lente, referência: mirrorless full-frame	1	R\$ 12.306,00
2	Lente Para Câmera Fotográfica tipo: objetiva rf grande angular padrão, abertura máxima: rf 24 - 70 mm, tipo de foco: automático e contínuo	1	R\$ 10.540,00
3	Anel Adaptador tamanho: grande, uso: lente grande angular, aplicação: filmadora dvcam profissional	1	R\$ 1.450,00
4	Anel Adaptador tamanho: grande, uso: lente grande angular, aplicação: filmadora dvcam profissional	1	R\$ 1.595,00
5	Tripé material: alumínio, altura máxima: 1,52, peso: 3,29, capacidade: 5, tipo cabeça: hidráulica, aplicação: câmera filmadora sony hxrnx 100, características adicionais: 1 bolsa para transporte, altura mínima: 71,2	1	R\$ 1.736,00

Exibir:

1-5 de 8 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Dispensa de licitação eletrônica nº 90070/2025

**Processo nº:**

19.09.48071.0029746/2025-64

**Tipo:**

**Dispensa de Licitação**

**Data:**

quinta-feira, Novembro 6, 2025 – 15:30

**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação – CECOM.

**Fundamentação legal:**

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Data e hora da fase de lances: dia 12/11/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Arquivos:**

[Aviso de Contratações e Anexos](#)

[Publicidade PNCP](#)



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 07:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2025 21:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 19:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 13:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.514.566/0001-56 - ATIVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/11/2025 09:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 07:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 15:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 10:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

## MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 12/11/2025 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a(o) Agente de Contratação iniciou a convocação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para apresentação da(s) proposta(s) ajustada(s), bem como dos documentos/declarações exigidos(as), dos documentos técnicos correlatos em conjunto com a proposta.

Foi convocada(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.390.100/0001-75. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a(o) Agente de Contratação não realizou a negociação.

A empresa cadastrou em sistema marca divergente da exigida em Aviso de Contratações. Em Chat a agente de contratações questionou se havia sido erro de digitação. Ato continuo, foi aberto prazo para envio da proposta ajustada e documentos técnicos.

Próximo a finalização do prazo a empresa solicitou prorrogação de prazo. Mais uma vez foi questionado se a empresa ofertaria a marca exigida no Aviso. A empresa então respondeu que Sr. pregoeiro entendemos ! Infelizmente o valor de referência estimado neste TR é insuficiente para adquirir esses produtos da marca CANON, desde já agradecemos a compreensão. Em seguida a empresa manifestou: Solicitamos a nossa desclassificação para o item 01, tendo em vista que não temos condições de oferecer todos os itens da marca exigida ! Assim foi informada que em descumprimento ao item 3.3, letra b, do aviso de contratações a proposta foi desclassificada.

A agente de Contratações verificou que as demais empresas não cadastraram as marcas exigidas e foram desclassificadas pelo descumprimento ao item 3.3 do Aviso de Contratações.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2025, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1780996** e o código CRC **9023F85A**.

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90070/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 268/2025), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para Aquisição de equipamentos de foto e vídeo, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	Câmera Fotográfica Mirrorless Canon* Full Frame (FX). + 1 bateria extra	UN	1	R\$ 12.306,00	R\$ 12.306,00
02	Objetiva 28-70 f2.8 para Canon	UN	1	R\$ 10.540,00	R\$ 10.540,00
03	Adaptador de Montagem Canon EF-EOS R	UN	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
04	Adaptador Blackmagic 4k para lentes Canon	UN	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
05	Tripé de Câmera com cabeça hidráulica	UN	1	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
06	Estabilizador gimbal profissional para câmera DSLR	UN	1	R\$ 3.651,00	R\$ 3.651,00
07	Iluminador de LED para vídeo	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
08	Monitor de Câmera	UN	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00

A agente de contratação, após a disputa de lances, convocou 1ª empresa classificada, conforme manifestações SEI nº **1780996**. Não havendo empresa que atendesse aos requisitos solicitados no aviso de contratação, o certame foi declarado **FRACASSADO**.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90070/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
2. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Carina dos Santos Pereira  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2025, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1782711** e o código CRC **D902EB22**.

## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1782711](#)), **homologo e adjudico o FRACASSO** da dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90070/2025, para aquisição de de equipamentos de foto e vídeo.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/11/2025, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1784628** e o código CRC **E14EAF27**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA  
**DISPENSA 268/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação - CECOM  
Entrega de propostas: De 06/11/2025 às 16:05 até 12/11/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/11/2025 às 08:43:37	Prezados fornecedores. Informo que todas as empresas que apresentaram valores inferiores a 50% do valor orçado deverá encaminhar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta. conforme exigência do art., 34 da IN n.º 73/2022 SEGES/ME
Sistema	12/11/2025 às 08:59:01	Prezados fornecedores, atentem-se que foi exigida marca para os itens 1 a 4.
Sistema	12/11/2025 às 11:19:37	ATENÇÃO: Conforme item 8 comete infração administrativa o fornecedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa
Sistema	12/11/2025 às 14:01:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/11/2025 às 14:05:57	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	12/11/2025 às 14:10:41	INFORMO QUE COMO CONSTA NO ITEM 3.3 DO AVISO DE CONTRATAÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
Sistema	12/11/2025 às 14:12:04	NO AVISO DE CONTRATAÇÕES ESTÁ CLARO A EXIGÊNCIA DE MARCA PARA OS ITENS 1,2,3 E 4. NOS DEMAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS MARCAS QUE SERÃO OFERTADAS.
Sistema	12/11/2025 às 16:46:31	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa e o retorno agendado para amanhã (13/11/2025) às 13:30
Sistema	13/11/2025 às 13:38:23	Boa tarde prezados fornecedores
Sistema	13/11/2025 às 13:54:37	Em nome do Ministério Pùblico da Bahia, agradeço a participação de todos

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
12/11/2025 às 14:01:02	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 32.908,0000 (total)  
 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

**Propostas do Grupo G1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 32.770,0000	Proposta desclassificada
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 32.675,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 400.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 41.300,0000	Proposta desclassificada
40.514.566/0001-56 - ATIVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.922,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 32.916,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 32.908,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 35.548,0000	Proposta desclassificada
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 160.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.098.300,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 32.908,0000	Proposta desclassificada

## Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 às 14:00:26	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 14:18:01	Boa tarde p rezado fornecedor,
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 14:19:09	Verificamos que nos itens de 01 a 03 a empresa informou as marcas exigidas no Aviso de Contratações. Entretanto para o item 04 aparentemente houve um erro de digitação.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 14:19:55	A empresa vai apresentar a proposta para o item 04 com a marca exigida no Aviso de Contratações, qual seja CANON?
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 14:22:50	A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e catálogo conforme Termo de Referência.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 14:23:09	Sr. Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Para envio de documentos.
Pelo participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 15:44:01	Boa tarde Sr pregoeiro, solicito por gentileza uma extensão no prazo de envio de nossa proposta, infelizmente nossa região vem sofrendo bastante com furtos de fios e estamos tendo problemas com a rede eletrica e internet devido a insto.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 15:50:39	Prezado fornecedor, o senhor terá condições de enviar a proposta para o item 4 com a marca CANON?
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 15:52:29	O campo ficará aberto até o prazo informado, ou seja 16:22. Caso a empresa não consiga enviar, reagendarei a sessão para que seja dado prazo de apresentação.
Pelo participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 16:13:41	Sr. pregoeiro ofertamos outra marca para o item 04, o modelo Canon para este item se encontra em falta no mercado !
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 16:16:20	Prezado fornecedor, infelizmente só poderemos aceitar a proposta com as marcas exigidas no Aviso de Contratação em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório . Deste modo, estando a proposta com marca divergente da marca exigida está será desclassificada.
Pelo participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 16:18:48	Ok, Sr. pregoeiro entendemos !  Infelizmente o valor de referencia estimado neste TR é insuficiente para adquirir esses produtos da marca CANON, desde já agradecemos a compreensão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 16:19:34	Solicitamos a nossa desclassificação para o item 01, tendo em vista que não temos condições de oferecer todos os itens da marca exigida !
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	12/11/2025 às 16:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:00 de 12/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	12/11/2025 às 16:27:33	A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações. "indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", "nos termos solicitados", "compatível" ou "similar"; entre outros."
Sistema para o participante 56.982.574/0001-67	12/11/2025 às 16:28:53	A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações, ou seja, "indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", "nos termos solicitados", "compatível" ou "similar"; entre outros."
Sistema para o participante 35.984.853/0001-90	12/11/2025 às 16:29:37	A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações, ou seja, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital",
Sistema para o participante 54.419.299/0001-42	12/11/2025 às 16:30:19	A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações, ou seja, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", "nos termos solicitados", "compatível" ou "similar"; entre outros.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	12/11/2025 às 16:31:40	A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações, ou seja, indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "conforme edital", "conforme TR", "nos termos solicitados", "compatível" ou "similar"; entre outros.
Sistema para o participante 32.227.413/0001-08	12/11/2025 às 16:34:43	Prezado fornecedor, verificamos que nos itens de 01 a 03 a empresa informou as marcas exigidas no Aviso de Contratações. Entretanto para o item 04 aparentemente houve um erro de digitação.
Sistema para o participante 32.227.413/0001-08	12/11/2025 às 16:36:50	E que o item 07 está com valor acima do orçado pela Administração.
Sistema para o participante 32.227.413/0001-08	12/11/2025 às 16:37:19	Houve erro de digitação?
Pelo participante 32.227.413/0001-08	12/11/2025 às 16:56:22	Referente ao item 04, não existe no mercado um "Adaptador Blackmagic 4K para lentes Cânon" da marca Canon. A Canon não produz esse adaptador. As melhores marcas para esse produto é Metabones e Viltrox. Referente ao item 07, no termo de referência fala de um iluminador de 100w e fala do Godox SL100Bi cujo valor é muito maior que o valor orçado. Mas posso considerar o valor orçado para o modelo marca Vedo LED-U800plus.
Sistema para o participante 32.227.413/0001-08	13/11/2025 às 13:47:29	Prezado fornecedor, essa informação deveria ter sido formalizada antes da abertura do certame. infelizmente só poderemos aceitar a proposta com as marcadas exigidas no Aviso de Contratação em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório . Deste modo, estando a proposta com marca divergente da marca exigida está será desclassificada.
Sistema	13/11/2025 às 13:52:33	O item G1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 08:00:01	Fornecedor ATIVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
12/11/2025 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
12/11/2025 às 14:23:09	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Para envio de documentos.
12/11/2025 às 16:25:08	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.369,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento da convocação da proposta ajustada e documentos correlatos..
12/11/2025 às 16:27:55	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.637,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações..
12/11/2025 às 16:29:08	Fornecedor 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO, CNPJ 56.982.574/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.675,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações.,
12/11/2025 às 16:29:48	Fornecedor 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ 35.984.853/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.770,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações.,
12/11/2025 às 16:30:33	Fornecedor ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, CNPJ 54.419.299/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.908,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações.
12/11/2025 às 16:32:28	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32.916,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo descumprimento do item 3.3 letra b do Aviso de Contratações, e valor acima do valor orçado pela Administração..
13/11/2025 às 13:48:13	Fornecedor FLYBISS PRODUCOES LTDA, CNPJ 32.227.413/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35.408,0000. Motivo: A proposta será desclassificada pelo não atendimento ao item 3.3 do Aviso de Contratações.
13/11/2025 às 13:50:17	Fornecedor 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES, CNPJ 63.245.894/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41.300,0000. Motivo: Conforme item 3.3 do Aviso de Contratações: Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que: b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos.
13/11/2025 às 13:51:29	Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160.000,0000. Motivo: Conforme item 3.3 do Aviso de Contratações - Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que: indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos t.
13/11/2025 às 13:52:33	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 909.850,0000. Motivo: Conforme item 3.3 do Aviso de Contratações- Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que: indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos te.
13/11/2025 às 13:52:33	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/11/2025 às 09:44:30	Item homologado.

## Item 1 do Grupo G1 - Câmera Fotográfica Digital

tipo foco: ultrassônico, tipo visor: lcd, tipo efeitos visuais: com estabilização de imagem, resolução máxima: vídeo: 8k 29.97fps, 4k 120, interface: wi-fi e bluetooth, tipo memória: cartão sd, características adicionais: gps por conexão com smartphone, acessórios: encaixe para tripé evf: oled, carregador de lente, referência: mirrorless full-frame

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.306,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 12.306,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 12.300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF		Modelo/versão: Camera Fotográfica Digital	
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 12.250,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia		Modelo/versão: Conforme termo de referencia	
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 13.000,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 12.307,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 12.306,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12.306,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Canon			Modelo/versão: EOS R8 + bat. extra
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Câmera Fotográfica Digital - tipo foco: ultrassônico, tipo visor: lcd, tipo efeitos visuais: com estabilização de imagem, resolução máxima: vídeo: 8k 29.97fps, 4k 120, interface: wi-fi e bluetooth, tipo memória: cartão sd, características adicionais: gps por conexão com smartphone, acessórios: encaixe para tripé evf: oled, carregador de lente, referência: mirrorless full-frame	Modelo/versão: SIMILAR	Marca/Fabricante: SIMILAR	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.900,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 12.306,0000	Proposta desclassificada

## Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:13	63.209.335/0001-34	R\$ 12.249,0000
12/11/2025 às 13:26:23	52.390.100/0001-75	R\$ 12.200,0000
12/11/2025 às 13:48:03	23.929.719/0001-07	R\$ 900,0000

## Item 2 do Grupo G1 - Lente Para Câmera Fotográfica

tipo: objetiva rf grande angular padrão, abertura máxima: rf 24 - 70 mm, tipo de foco: automático e contínuo

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 10.540,0000 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 10.540,0000 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 10.520,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PB			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF			
Modelo/versão: Lente para Câmera Fotográfica			
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 10.510,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia			
Modelo/versão: Conforme termo de referencia			
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 15.000,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 10.541,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.540,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 10.540,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Canon			
Modelo/versão: RF 28-70mm f/2.8 IS STM			
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Lente Para Câmera Fotográfica - tipo: objetiva rf grande angular padrão, abertura máxima: rf 24 - 70 mm, tipo de foco: automático e contínuo			
Marca/Fabricante: SIMILAR			
Modelo/versão: SIMILAR			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.990,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.540,0000	Proposta desclassificada

## Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:22	63.209.335/0001-34	R\$ 10.509,0000
12/11/2025 às 13:26:29	52.390.100/0001-75	R\$ 10.499,0000
12/11/2025 às 13:49:18	23.929.719/0001-07	R\$ 10.540,0000

## Item 3 do Grupo G1 - Anel Adaptador

tamanho: grande, uso: lente grande angular, aplicação: filmadora dvcam profissional

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.450,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.450,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF			Modelo/versão: Anel Adaptador
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 1.425,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia			Modelo/versão: Conforme termo de referencia
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada

### Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:29	63.209.335/0001-34	R\$ 1.424,0000
12/11/2025 às 13:26:33	52.390.100/0001-75	R\$ 1.400,0000

## Item 4 do Grupo G1 - Anel Adaptador

tamanho: grande, uso: lente grande angular, aplicação: filmadora dvcam profissional

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.595,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.595,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.590,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF			Modelo/versão: Anel Adaptador
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 1.550,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia			Modelo/versão: Conforme termo de referencia
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.596,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.595,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.595,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Viltrox			Modelo/versão: EF-M2 li (EF para MFT)

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Anel Adaptador - tamanho: grande, uso: lente grande angular, aplicação: filmadora dvcam profissional Marca/Fabricante: SIMILAR			Modelo/versão: SIMILAR
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.595,0000	Proposta desclassificada

#### Lances do item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:37	63.209.335/0001-34	R\$ 1.549,0000
12/11/2025 às 13:26:38	52.390.100/0001-75	R\$ 1.500,0000

#### Item 5 do Grupo G1 - Tripé

material: alumínio, altura máxima: 1,52, peso: 3,29, capacidade: 5, tipo cabeça: hidráulica, aplicação: câmara filmadora sony hxrnx 100, características adicionais: 1 bolsa para transporte, altura mínima: 71,2

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.736,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.736,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

#### Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF			Modelo/versão: Tripé

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia			Modelo/versão: Conforme termo de referencia
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
40.514.566/0001-56 - ATIVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.271,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.737,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.736,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.736,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Benho			Modelo/versão: KH25PC
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Tripé - material: alumínio, altura máxima: 1,52, peso: 3,29, capacidade: 5, tipo cabeça: hidráulica, aplicação: câmera filmadora sony hxrnx 100, características adicionais: 1 bolsa para transporte, altura mínima: 71,2			
Marca/Fabricante: SIMILAR			Modelo/versão: SIMILAR
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.736,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

### Lances do item 5

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:43	63.209.335/0001-34	R\$ 1.699,0000
12/11/2025 às 13:26:46	52.390.100/0001-75	R\$ 1.600,0000

### Item 6 do Grupo G1 - Estabilizador - Fotografico

número de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada), interface: usb, capacidade de carga: 0,6 a 6,49, peso: 2,45

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.651,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.651,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

### Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 3.610,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF		Modelo/versão: Estabilizador Fotográfico	
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 3.625,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia		Modelo/versão: Conforme termo de referencia	
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.514.566/0001-56 - ATIVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.651,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.652,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.651,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.651,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Zhiyun			
Modelo/versão: WEEBILL 3S			
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Estabilizador - Fotografico - número de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada), interface: usb, capacidade de carga: 0,6 a 6,49, peso: 2,45			
Marca/Fabricante: SIMILAR			
Modelo/versão: SIMILAR			
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.651,0000	Proposta desclassificada

## Lances do item 6

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:23:50	63.209.335/0001-34	R\$ 3.609,0000
12/11/2025 às 13:26:51	52.390.100/0001-75	R\$ 3.600,0000

## Item 7 do Grupo G1 - Iluminador Para Filmagem

tipo: iluminador led, modelo: video light, altura: 23, largura: 24, diâmetro: 14, potência: 60, temperatura da cor: 5600, aplicação: foto e filmagem, características adicionais: cabo de alimentação, iluminador e cones

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 290,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 290,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 280,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF      Modelo/versão: Iluminador para Filmagem			
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 289,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia      Modelo/versão: Conforme termo de referencia			
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 291,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 290,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.930,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Godox			Modelo/versão: SL100BI
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Iluminador Para Filmagem - tipo: iluminador led, modelo: video light, altura: 23, largura: 24, diâmetro: 14, potência: 60, temperatura da cor: 5600, aplicação: foto e filmagem, características adicionais: cabo de alimentação, iluminador e cones			
Marca/Fabricante: SIMILAR			Modelo/versão: SIMILAR
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.200,0000	Proposta desclassificada
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 290,0000	Proposta desclassificada

## Lances do item 7

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 11:25:13	32.227.413/0001-08	R\$ 2.790,0000
12/11/2025 às 13:23:55	63.209.335/0001-34	R\$ 279,0000
12/11/2025 às 13:27:04	52.390.100/0001-75	R\$ 270,0000

## Item 8 do Grupo G1 - Filmadora/Monitor Portátil

tipo zoom: óptico / digital, amplitude zoom digital: 300, amplitude zoom ótico: 25, características adicionais: hd:16g; memory stick pro-hg, pro duo mark ii, sd/s, tipo: digital, resolução: 1920 x 1080

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.340,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.340,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.497.\*\*\*-\*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA

## Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.320,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF		Modelo/versão: Filmadora/monitor Portátil	
56.982.574/0001-67 - 56.982.574 VALMIR MIGUEL GOMES FILHO UF endereço: SE	Sim	R\$ 1.326,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia		Modelo/versão: Conforme termo de referencia	
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.341,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.340,0000	Proposta desclassificada
32.227.413/0001-08 - FLYBISS PRODUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.340,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FEELWORLD		Modelo/versão: FW703 7"	
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Filmadora/Monitor Portátil - tipo zoom: óptico / digital, amplitude zoom digital: 300, amplitude zoom ótico: 25, características adicionais: hd:16g; memory stick pro-hg, pro duo mark ii, sd/s, tipo: digital, resolução: 1920 x 1080 Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: SIMILAR	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.920,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.419.299/0001-42 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.340,0000	Proposta desclassificada

### Lances do item 8

Data/hora	Participante	Lance
12/11/2025 às 13:24:02	63.209.335/0001-34	R\$ 1.319,0000
12/11/2025 às 13:27:08	52.390.100/0001-75	R\$ 1.300,0000

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90070/2025 (Comprasgov 268/2025)* foi atualizado.

# Dispensa de licitação eletrônica nº 90070/2025 (Comprasgov 268/2025)

**Processo nº:**

19.09.48071.0029746/2025-64

**Tipo:**

[Dispensa de Licitação](#)

**Data:**

quinta-feira, Novembro 6, 2025 – 15:30

**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de foto e vídeo para atender as demandas da Unidade Audiovisual da Central Integrada de Comunicação – CECOM.

**Fundamentação legal:**

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):



UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 12/11/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Informações gerais:**

ID contratação PNCP: 04142491000166-1-000338/2025

**Arquivos:**

- [Aviso de Contratações e Anexos](#)
- [Publicidade PNCP](#)
- [Homologação](#)



## DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com o FRACASSO do objeto, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após, que o processo seja encaminhado para a unidade solicitante da demanda, para ciência, arquivo do processo e demais providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/11/2025, às 11:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786526** e o código CRC **B3213055**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CECOM**, informando da decisão da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1784628) no que tange a **homologação e adjudicação do fracasso** da dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90070/2025** (Contratação ComprasGov 268/2025).

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/11/2025, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786884** e o código CRC **8E12CF7E**.